



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 181, DE 21 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre a alienação de um Trator F-D9, da Prefeitura Municipal de Redenção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte - Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de venda, um Trator de Esteiras F-D9, Chassis FD920110, Motor 00103, de propriedade da Prefeitura Municipal de Redenção.

ART. 2º - O produto arrecadado com a alienação desse Trator, será dado como entrada na compra de outra máquina nova, ficando o Chefe do Poder Executivo obrigado a apresentar ao Poder Legislativo o valor arrecadado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 21 dias do mês de junho de 1990.

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal

Getulino de S. Neres
Secret. Mun. de Administração

Dr. Wilder Santana Sampaio
Secret. Municipal de Saúde

Dr. José Ant. N. Palmeira
Sec. Mun. de Obras, Transp. Urb.

Mariosval D. Rezende da Silva
Secret. Mun. de Educação e Cult.

Janilda Lourenço de P. Silva
Secretária Mun. de Finanças/Substª